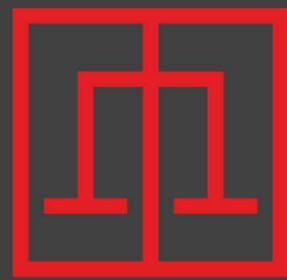


# OBJETIVOS ESTRATÉGICOS



## Procuradoria-Geral Regional De Évora 2026



### INTRODUÇÃO

Por despacho de Sua Excelência Conselheiro Procurador-Geral da República n.º 2/2025, de 13 de janeiro, foram fixados os objetivos estratégicos para o Ministério Público para vigorar no triénio 2025-2027, tendo em vista a melhoria da qualidade, eficiência e celeridade da resposta ao cidadão, sem olvidar os constrangimentos decorrentes da grave carência de oficiais de justiça e de magistrados.

Os objetivos a fixar para a Procuradoria-Geral Regional de Évora (doravante PGRE), devem enquadrar-se naqueles, concretizando uma estratégia de continuidade, sempre balizados nas atribuições e competências desta Procuradoria.

Atendendo à natureza e abrangência dos objetivos anteriormente fixados, entende-se que, na sua maioria, são de manter para 2026, com os ajustamentos decorrentes dos objetivos estratégicos fixados pela PGR, incidindo-se especialmente nas áreas fixadas como prioritárias.

Assim, nos termos do artigo 68.º, n.º1, alínea d) do Estatuto do Ministério Público fixam-se os objetivos estratégicos para a Procuradoria-Geral Regional de Évora, para o ano de 2026.

### OBJETIVOS GERAIS

## **REFORÇO DA CONFIANÇA DO CIDADÃO NA JUSTIÇA**

- Continuar a dinamizar o portal da Procuradoria-Geral Regional de Évora, e incentivar a dinamização dos microportais das comarcas.
- Reforçar a divulgação de decisões judiciais e da posição do Ministério Público em matérias relevantes, a fim de contribuir para o melhor esclarecimento dos cidadãos sobre a atividade dos tribunais.
- Implementar a utilização e linguagem clara e simples para garantir compreensibilidade e transparência das decisões e respetivos fundamentos.

## **QUALIDADE NA AÇÃO**

- Promover e desenvolver mecanismos e estratégias de articulação e coordenação entre os magistrados da 1.ª e 2.ª instâncias.
- Promover e reforçar a relação interinstitucional entre a Procuradoria-Geral Regional de Évora e a Procuradorias dos Tribunais Administrativos e Fiscais e, sempre que necessário, com os demais serviços do Ministério Público.
- Sinalizar estrangimentos na atividade do Ministério Público, com vista à adoção de procedimentos que reduzam o tempo da decisão dos processos, com prioridade para os processos urgente e para a conclusão dos processos pendentes há mais tempo.
- Identificar necessidades e promover a formação de magistrados.
- Promover a articulação entre os magistrados do DIAP Regional e das comarcas, e a articulação entre jurisdições.
- Apoiar a atividade dos magistrados do Ministério Público coordenadores de comarca.
- Reforçar a relação institucional entre as Procuradorias-Gerais Regionais.
- Acompanhar o registo e análise das ausências ao serviço de duração prolongada e estudar a repercussão funcional na respetiva comarca, com vista a uma gestão eficiente do Quadro Complementar da PGRE.
- Dinamizar e monitorizar a intervenção da especialista do Gabinete de Apoio aos Magistrados do Ministério Público (GAMMP).
- Continuar a monitorizar a atividade das procuradorias na área de competência desta Procuradoria-Geral Regional, no Tribunal da Relação e no DIAP Regional de Évora.
- Incentivar a produção de pareceres substanciais que contribuam para decisões céleres e justas.
- Incentivar a análise criteriosa dos acórdãos e da viabilidade da respetiva impugnação caso se justifique e seja admissível.
- Melhorar procedimentos relativos à fixação de jurisprudência.
- Incentivar a articulação com os magistrados em funções no STJ e no TC com vista à definição das melhores estratégias de impugnação e decisões para aqueles Tribunais.
- Promover a sinalização de temas controversos e seu tratamento pelos PGA's, com vista à discussão e eventual adoção de posições uniformes em reuniões a realizar com os magistrados das comarcas da área do TRE.

## **QUALIDADE ORGANIZACIONAL E CONDIÇÕES DE TRABALHO**

- Continuar a pugnar pelo reforço dos meios humanos na área da PGRE.
- Continuar a pugnar pelo reforço e modernização dos equipamentos informáticos dos serviços da PGRE e das comarcas, face às novas exigências de desmaterialização processual.
- Reforçar competências nas áreas da informática, novas tecnologias e ferramentas de gestão.

## **OBJETIVOS POR JURISDIÇÃO**

### **ÁREA CRIMINAL**

- Promover a concentração da investigação dos crimes mais graves e complexos no DIAP Regional, por aplicação do mecanismo previsto no art. 71º, n.º 1, al. b), do EMP.
- Monitorizar os inquéritos/processos relativos à investigação da criminalidade económico-financeira, praticados contra vítimas especialmente vulneráveis, ou outros cuja gravidade ou repercussão social o justifique.
- Monitorizar o registo de inquéritos e incentivar a sua harmonização caso se justifique.
- Monitorizar o tempo de duração dos inquéritos no sentido de identificar constrangimentos e possíveis soluções que contribuam para a maior celeridade das investigações.
- Monitorização dos procedimentos em matéria de Recuperação de Ativos, visando a sinalização e superação dos principais constrangimentos, e o incremento da sua utilização.
- Reforçar a direção do inquérito e promover a articulação com os OPC.
- Promover a aplicação de institutos de simplificação processual na pequena e média criminalidade.
- Contribuir para a formação dos magistrados do Ministério Público nos fenómenos criminais assumidos como prioritários.

### **ÁREA DA FAMÍLIA E CRIANÇAS**

- Continuar a articulação com o Gabinete da Família, da Criança e contra a Violência Doméstica da PGR, com vista à harmonização dos procedimentos nas diversas comarcas que integram a PGRE.
- Melhorar a intervenção na área tutelar educativa e promoção e proteção, com identificação e sinalização dos principais constrangimentos.
- Alargar os modelos já existentes de articulação entre os magistrados da jurisdição criminal com a jurisdição de família e da criança.
- Identificar necessidades e promover a realização de formações e reuniões de trabalho.
- Mobilizar e criar fluxo de comunicação das entidades na área da família e crianças com o Ministério Público.
- Suscitar intervenção legislativa/debate, através dos respetivos canais hierárquicos, nas situações sinalizadas como constrangimentos ou inadequadas à prossecução dos princípios da jurisdição.

## ÁREA CÍVEL

- Monitorizar ações do Estado mais relevantes, designadamente as de valor superior a €50 000,00.
- Promover a articulação entre os magistrados da primeira e segunda instância fomentando o estabelecimento de canais informais de comunicação e partilha de conhecimentos.
- Identificar constrangimentos com vista à adoção de procedimentos destinados à superação, sobretudo em matéria de maior acompanhado.
- Monitorizar a intervenção do Ministério Público em matéria de interesses difusos.

## ÁREA LABORAL

- Promover a troca de conhecimentos e experiências entre os magistrados do Ministério Público colocados nesta jurisdição tendo em vista uniformizar procedimentos e minimizar constrangimentos decorrentes da colocação na jurisdição sem formação prévia.
- Monitorizar as problemáticas suscitadas nas ações de reconhecimento da existência de contrato de trabalho quando esteja em causa o recurso a plataformas informáticas.
- Identificar constrangimentos que afetem a eficácia e celeridade da resposta do Ministério Público.
- Promover a articulação entre os magistrados da primeira e segunda instância, e com a jurisdição criminal e de comércio, fomentando o estabelecimento de canais informais de comunicação e partilha de conhecimentos.

O Procurador-Geral Regional de Évora

José Franco

Assinado de forma  
digital por José Franco  
Dados: 2026.03.19  
14:45:00 Z